

CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SENA DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS

FONE: (37) 3426-9200

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 - CENTRO - FAX: 3426-9217 - CEP: 37.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Resolução 115/2017

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

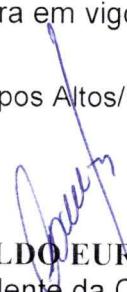
A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Municipal é composta de 9 (nove) Vereadores, eleitos na forma da lei, para um período de 04 (quatro) anos."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 3 de março de 2017.


EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

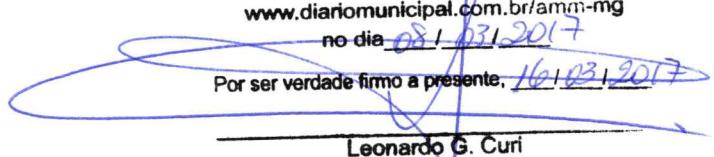
CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente RESOLUÇÃO

foi publicado(a) no site

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

no dia 08/03/2017

Por ser verdade firmo a presente.


Leonardo G. Curi